

Trindade, 12 de fevereiro de 2020.

Relação de despesas administrativas - Dezembro/2019							
Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
MIM DESIGN LTDA ME	04.488.448/0001-57	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	2102	1.457,50	18/12/2019	18/12/2019	Contratação de empresa para desenvolvimento do site do HUTRIN
LAZARA DE JESUS SILVA	437.828.921-00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	DEZ	1.100,00	24/12/2019	26/12/2019	Pagamento referente a locação de imóvel para instalação do escritório administrativo do IMED
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	T00127897	4.782,90	15/12/2019	27/12/2019	Despesa com hospedagem para os funcionários - Yuri Rabelo e Marislaine Carvalho participarem de treinamento com a equipe de São Paulo no período de 07/10/19 a 11/10/19 e locação de veículo para serviços administrativos em Trindade no período de 16/09/2019 a 16/10/2019

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	19.324.171/0001-02
Nome:	IMED - INST DE MED EST E DES
Conta de débito:	0238 / 003 / 00005036-8

Representação numérica do código de barras:	34191.57478 95382.530731 47000.080003 3 81070000145750
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MM DESIGN SC LTDA ME
Nome/Razão Social:	MM DESIGN SC LTDA ME
CPF/CNPJ:	04.488.448/0001-57
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	IMED
CPF/CNPJ:	19.324.171/0004-47
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IMED - INST DE MED EST E DES
CPF/CNPJ:	19.324.171/0001-02

Data do Vencimento:	18/12/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	18/12/2019
Valor Nominal do Boleto:	1.457,50
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.457,50
Valor Pago (R\$):	1.457,50
Identificação do Pagamento:	NF 2102



Data/hora da operação:	18/12/2019 14:28:58
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	052394998
Chave de segurança:	RN9RXA8A4T6W80PZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20191201u04488448000157</small>	Número da Nota 00002102			
	Data e Hora de Emissão 01/12/2019 20:21:21 Código de Verificação HPPZ-QKFF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 04.488.448/0001-57 Inscrição Municipal: 3.041.067-3 Nome/Razão Social: MM DESIGN LTDA ME Endereço: R BERNARDO DE QUADROS 00228 - VL SONIA - CEP: 05624-030 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CPF/CNPJ: 19.324.171/0004-47 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua ITAPEVA 202, Cj 35 - BELA VISTA - CEP: 01332-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: financeiro@imed.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Criação de novo site "Hutrin" - Parte 3				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.457,50				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 20191202u04488448000157	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Últimas correções em 02/12/2019	Número da Nota 00002102
		Data e Hora de Emissão 01/12/2019 20:21:21
		Código de Verificação HPPZ-QKFF
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ: 04.488.448/0001-57	Inscrição Municipal: 3.041.067-3
	Nome/Razão Social: MM DESIGN LTDA ME	Endereço: R BERNARDO DE QUADROS 00228 - VL SONIA - CEP: 05624-030 Município: São Paulo UF: SP
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO		
CPF/CNPJ: 19.324.171/0004-47		Inscrição Municipal: ----
Endereço: Rua ITAPEVA 202, Cj 35 - BELA VISTA - CEP: 01332-000		
Município: São Paulo		UF: SP E-mail: financeiro@imed.org.br
DESCRIÇÃO DE OCORRÊNCIAS		
Em 02/12/2019, foi incluída uma alteração de discriminação de serviços pelo contribuinte com a seguinte informação:		
Os serviços foram prestados para criação de novo site, Contrato 037/2019 - IMED/SES		

/libero+

PORQUE NAVEGAR É PRECISO! :)



CLIENTE:

HUTRIN

ESSA PROPOSTA CONTÉM:

Apresentação da libero+
Pré-Projeto de Comunicação
Orçamento
Formas de pagamento sugeridas
Prazo de desenvolvimento

DATA:

28/10/2019

/líbero+

PORQUE NAVEGAR É PRECISO! :)

A líbero+

a líbero+ ingressou no mercado de web marketing em 2001. A experiência acumulada envolveu o atendimento ao médio empresário, empresas de grande porte e multinacionais. O foco da líbero+ é o web marketing e sob esse conceito, criação de sites, visibilidade nos buscadores, redes sociais e ferramentas web são recursos que atuam em sinergia.

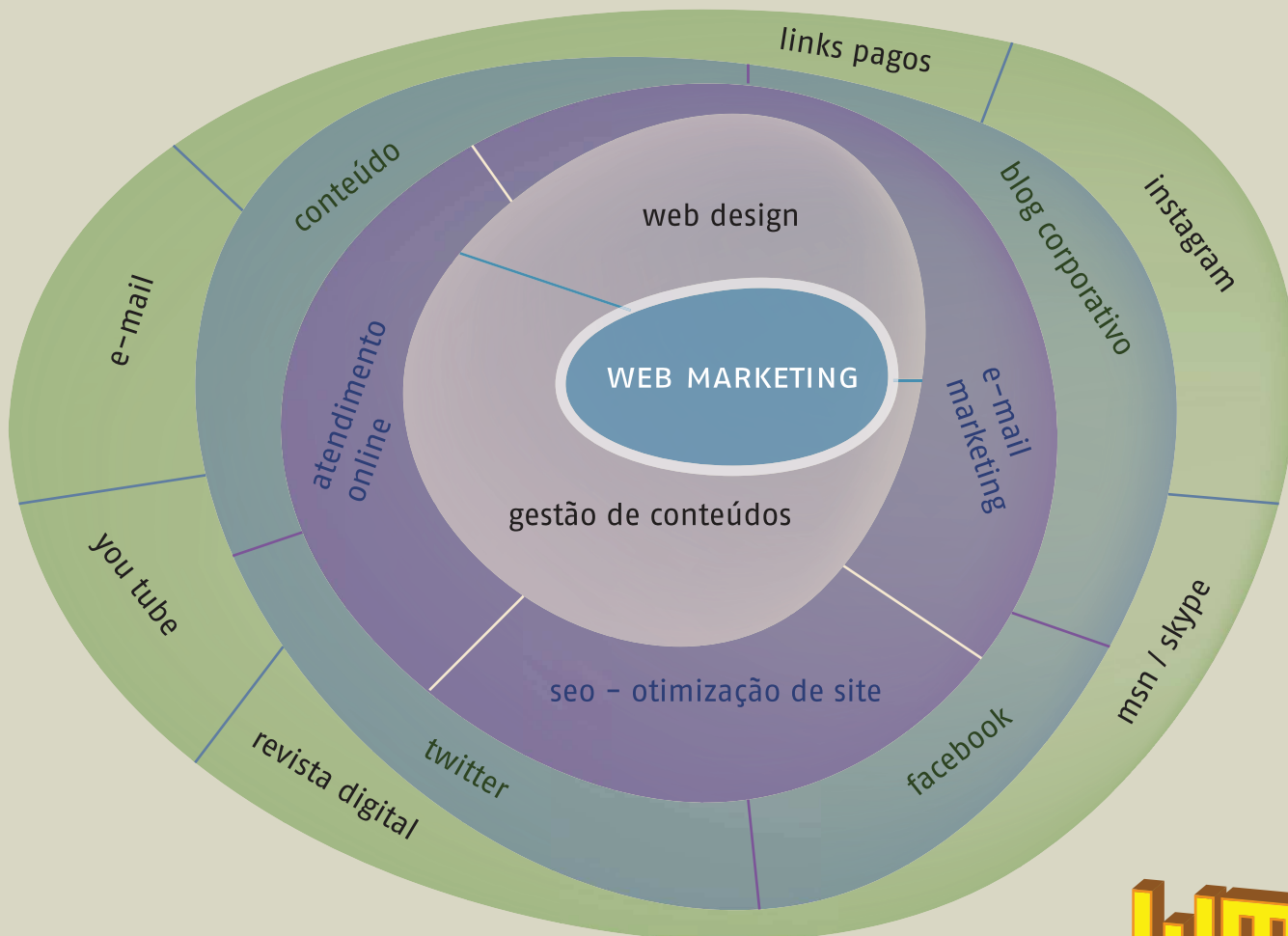
VISIBILIDADE

Web Marketing e Comunicação

web marketing é um conjunto de ações estratégicas que envolvem ferramentas web e tem os principais objetivos de:

- transformar usuários em consumidores;
- fortalecer a imagem da empresa;
- criar a lembrança de marca.

célula de web marketing



/libero+

PORQUE NAVEGAR É PRECISO! :)

HUTRIN - Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos

Contexto

“Por meio de relacionamento profissional de longa data com o IMED, Latino retomou contato e alinhou expectativas para novo job para a HUTRIN - Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos.

O modelo de atuação segue padrões do atual ‘Atenção Básica de Saúde de Alfenas’ e iniciará a partir da criação e desenvolvimento do site da HUTRIN”.

Projeto de Comunicação Web

OBJETIVO: criação e desenvolvimento de site da HUTRIN, seguindo modelos e fluxos de trabalho já oferecido ao IMED.

→ A proposta contempla:

- Criação de identidade de site institucional a partir de alinhamentos realizados junto com o cliente;
- Inclusão de plugin de métricas de acesso conforme mencionado pelo Latino;
- Programação do site em WordPress, site responsivo e planejamento de arquitetura de navegação;
- Inclusão de conteúdos para publicação do site;
- Implantação do MailChimp;

INVESTIMENTO

ORÇAMENTO

- Criação de identidade de site institucional a partir de alinhamentos realizados junto com o cliente;
- Inclusão de plugin de métricas de acesso conforme mencionado pelo Latino;
- Programação do site em WordPress, site responsivo e planejamento de arquitetura de navegação;
- Inclusão de conteúdos para publicação do site;
- Implantação do MailChimp;

INVESTIMENTO: 5.915,00, sendo ato de 3.000,00 + 2 x 1.457,50 (30, 60 dias).

TEMPO DE PRODUÇÃO: de acordo com as metas do cliente.

OBS: caso necessário o serviço de manutenção do site da HUTRIN, como hoje é oferecido para o site do IMED e os projetos do IMED, falamos de um acréscimo ao fee de manutenção atual que não se encontra inclusa nessa proposta.



PROPOSTA

PRODUÇÃO DE SITE

 **00** PROJETO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

01 PROJETO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

02 PROJETO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO



NORTEARIA

WWW.NORTEARIA.COM.BR

contato@nortearia.com.br

[11] 99580-6037 | [11] 98255-9409

Nortearia Comunicação Ltda – CNPJ: 12.238.334-0001/87
R. Cônego Eugênio Leite, 623 – Pinheiros/SP – 05414-011

estratégia e
identidade
de marca

ORÇAMENTO Nº 400

30/00/2019

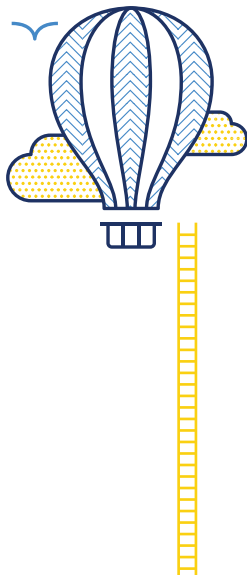
válido por 20 dias

CLIENTE

HUTRIN

PROJETO

Criação de website baseado
em template Wordpress



A Agência Nortearia é especializada em estratégia e criação de identidade de marca e linguagens visuais. Queremos te ajudar a construir novos posicionamentos através de conversas conscientes, de pluralidade de ideias, de criatividade e de inovação.

Segue o orçamento solicitado para **a criação de website baseado em template wordpress para a empresa HUTRIN.**

O projeto contempla:

Criação de novo site para o HUTRIN, contemplando plugin para métricas, plataforma WordPress, site responsivo, inclusão de conteúdos e ativação de Mail Chimp.

O cronograma será proposto após análise de briefing e conversa com o cliente. Para desenvolvimento do trabalho, a contratante deve indicar um responsável pela comunicação, troca de informações e aprovações. As etapas a seguir são subsequentes, e dependem da finalização de uma para o início da outra.

A entrega do material a seguir fica a cargo do cliente: todo o conteúdo de textos revisado, informações de acesso do plano de hospedagem do cliente, logos de parceiros (se houver) ou quaisquer outros itens que devam constar na arte. Estes deverão ser enviados em formato aberto para que o projeto seja iniciado.

Assim que aprovadas todas as telas em layout estático (.jpg), inicia-se a customização do template sujeito às restrições técnicas do modelo escolhido, e de forma responsiva (de acordo com o padrão pré-estabelecido no template), para posterior publicação online no domínio já adquirido pelo cliente (ex: **www.nomedaempresa.com.br**).

Não nos responsabilizamos por falhas ou dificuldades técnicas do fornecedor de hospedagem a ser contratado pelo cliente, assim como não nos responsabilizamos por publicação do site em servidor interno.

O orçamento não inclui layouts de área logada, pois estes são padrão do wordpress e nem estão contempladas configurações para e-commerce.

Não estão contempladas entrevistas para geração de conteúdo (texto).

Caso necessário o orçamento será enviado a parte.



NORTEARIA

WWW.NORTEARIA.COM.BR

contato@nortearia.com.br

[11] 99580-6037 | [11] 98255-9409

Nortearia Comunicação Ltda – CNPJ: 12.238.334-0001/87
R. Cônego Eugênio Leite, 623 – Pinheiros/SP – 05414-011

estratégia e
identidade
de marca

ORÇAMENTO Nº 400

30/00/2019

válido por 20 dias

CLIENTE

HUTRIN

PROJETO

Criação de website baseado
em template Wordpress

INVESTIMENTO:

R\$7.220,00

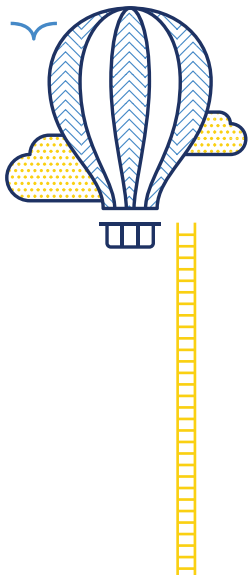
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar

PRAZO:

30 dias

- Os valores acima são referenciais e podem sofrer alterações decorrentes com a modificação de pedido, de acordo com sua complexidade, urgência e/ou quantidade;
- Termos e condições de uso, assim como condições de entrega e de pagamento estão discriminados em cláusulas a seguir. É necessário firmamento de todas as partes envolvidas e a ser assinado antes do início do trabalho ou o aceite por email que caracteriza a aprovação deste orçamento e suas cláusulas;





NORTEARIA

WWW.NORTEARIA.COM.BR

contato@nortearia.com.br

[11] 99580-6037 | [11] 98255-9409

Nortearia Comunicação Ltda – CNPJ: 12.238.334-0001/87
R. Cônego Eugênio Leite, 623 – Pinheiros/SP – 05414-011

* É condicional para o início da criação das peças o envio do material (textos, logos e/ou imagens já pré estabelecidas). O conteúdo de texto deverá ser entregue pelo próprio cliente ou responsável pelo projeto, não cabendo à Agência Nortearia a revisão gramatical do conteúdo. Caso se faça necessário, um revisor poderá ser contratado para o projeto e enviará seu orçamento separadamente. As possíveis imagens já pré-estabelecidas a serem utilizadas, também deverão ser enviadas pelo cliente, já tratadas e em alta resolução.

** O não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma para entrega de material e aprovação por parte do cliente, isentam a Agência Nortearia de qualquer responsabilidade pelo atraso de entrega do material final na data prevista, ficando a entrega suscetível a novo prazo a ser estipulado pela contratada.

TERMOS

1) Entregas: não consta neste orçamento a elaboração de materiais gráficos e de produtos diferentes aos citados neste documento. Qualquer projeto adicional será orçado separadamente e deverá ser acordado entre contratante e contratado. Após a entrega do material aprovado, qualquer tipo de alteração extra será feita mediante contrato de manutenção, de acordo com a necessidade do cliente.

2) Prazos: caso o prazo final se estenda em 30 (trinta) dias ou mais, devido a atrasos do CONTRATANTE (em aprovações, envio de conteúdo, etc) será acrescido o valor/hora trabalhado, contados a partir do 31º dia (prazo final do cronograma + 31 dias).

Após o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de atraso em qualquer etapa do projeto por parte da CONTRATANTE, em que não haja resposta ou motivo justificado para a ausência de retorno de até 3 contatos via e-mails em datas distintas, a Agência Nortearia reserva-se o direito de considerar o contrato rescindido, independente de pagamento à vista e sem prejuízo de valor, qualquer notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. Neste caso, faz-se valer a CLÁUSULA 6 – PARÁGRAFO 2 deste contrato considerando-se o cancelamento do projeto.

3) Direitos Autorais: todos os direitos de estudos e artes não aprovados serão retidos pela Agência Nortearia, incluindo qualquer direito ou uso eletrônico e materiais preliminares como rascunho (roughs), layouts, composites, fotografias, entre outros. Para qualquer uso adicional além das concessões acima será requerido novo acordo e orçamento. O Direito de reprodução da(s) OBRA(s) será concedido apenas mediante acordo dos termos expressos aqui entre as partes.

4) Ética e Confidencialidade: a Agência Nortearia se compromete a não licenciar a OBRA para terceiros após a publicação da mesma pelo CONTRATANTE. A Agência Nortearia se compromete a manter a total confidencialidade do trabalho, seu tema e conteúdo, além de seus fins, antes e durante o período de produção até a publicação da OBRA, se assim o CONTRATANTE pedir.

5) Revisões: caso ao longo das aprovações do projeto sejam necessárias correções que reflitam em uma nova direção para a OBRA ou um novo conceito para o projeto, será estipulado um reajuste do orçamento por meio de termo de aditamento, no qual constará o índice acordado entre as partes. Para este trabalho estão incluídos até 02 retornos para emendas e correções, dentro de uma mesma estrutura de conceito para o projeto.

6) Antecipação, Cancelamento, Adiamento de Prazos: qualquer antecipação, cancelamento ou adiamento dos prazos acordados deverão ser notificados pelo CONTRATANTE mediante notificação por escrito durante sua produção.

PARÁGRAFO 1. Em casos de antecipação: adicionais serão cobrados caso o CONTRATANTE antecipe o prazo de entrega da OBRA entre a aceitação deste contrato e o final da produção. A notificação por escrito deverá ser entregue com um prazo mínimo de 5 dias úteis de antecedência para estabelecimento do novo prazo, cabendo à Agência Nortearia analisar a possibilidade ou não de antecipar a entrega final dentro do novo prazo estabelecido, e em caso de impossibilidade, a Agência Nortearia fica isenta de qualquer prejuízo e considera-se um dos parágrafos a seguir (PARÁGRAFO 2 ou PARÁGRAFO 3 da CLÁUSULA 6) para a sequência ou não do projeto. Caso o novo prazo seja viável, um acréscimo de cinquenta por cento (50%) do total do investimento deverá ser pago pelo CONTRATANTE, juntamente com a próxima parcela a vencer.

PARÁGRAFO 2. Em casos de cancelamento: a notificação por escrito deverá ser entregue pela CONTRATANTE com um prazo mínimo de 5 dias úteis de antecedência. A CONTRATADA fica responsável por mensurar e informar ao CONTRATANTE perante notificação por escrito, qual foi o volume de trabalho já realizado

até o momento do cancelamento, ficando acordado um pagamento mínimo de cinquenta por cento (50%) até cem por cento (100%) do INVESTIMENTO TOTAL. O valor correspondente deverá ser pago pelo CONTRATANTE em até 30 dias corridos contados a partir da data de notificação por escrito com o valor proporcional. Após o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de atraso em qualquer etapa do projeto por parte da CONTRATANTE, em que não haja resposta ou motivo justificado para a ausência de retorno de até 3 contatos via e-mails em datas distintas, a Agência Nortearia reserva-se o direito de considerar o contrato rescindido, independente de pagamento à vista e sem prejuízo de valor, qualquer notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. Com o cancelamento do projeto, todos os materiais aprovados até a data de cancelamento ficam com o cliente, exceto rascunhos (roughs), layouts, composites e quaisquer outros materiais preliminares não aprovados. O CONTRATANTE deverá retornar toda e qualquer mídia e/ou artes originais não aprovadas não mantendo o material/arquivos, e nem publicando-os de nenhuma forma.

PARÁGRAFO 3. Em casos de adiamento do projeto: a notificação por escrito deverá ser entregue pela CONTRATANTE com um prazo mínimo de 5 dias úteis de antecedência. A CONTRATADA fica responsável por mensurar e informar ao CONTRATANTE perante notificação por escrito, qual foi o volume de trabalho já realizado até o momento do adiamento, ficando acordado um pagamento mínimo de cinquenta por cento (50%) até noventa e nove por cento (99%) do TOTAL aprovado. O valor correspondente deverá ser pago pelo CONTRATANTE em até 30 dias corridos contados a partir da data de notificação por escrito. Com o adiamento do projeto, a CONTRATADA tem até 90 dias corridos para retomar o projeto com o mesmo escopo e orçamento já aprovado. Para retomar o projeto, a CONTRATANTE deverá enviar uma notificação por escrito dentro do prazo de até 90 dias corridos, e a CONTRATADA fica responsável por estabelecer um novo cronograma para a conclusão do projeto. Caso sejam necessárias antecipações de prazo, aplica-se o PARÁGRAFO 1 da CLÁUSULA 6, e caso a CONTRATADA não aprove o cronograma, a Agência Nortearia fica isenta de qualquer prejuízo e considera-se o PARÁGRAFO 2 da CLÁUSULA 6. Após o período de 90 dias corridos acima mencionado, considera-se encerrado qualquer vínculo de projeto entre CONTRATADA e CONTRATANTE, sendo necessário um novo orçamento para qualquer nova demanda ou continuidade do projeto. Todos os materiais aprovados até a data de adiamento ficam com o cliente, exceto rascunhos (roughs), layouts, composites e quaisquer outros materiais preliminares não aprovados. O CONTRATANTE deverá retornar toda e qualquer mídia e/ou artes originais não aprovadas não mantendo o material/arquivos, e nem publicando-os de nenhuma forma.

7) Cópias e Portfólio: a Agência Nortearia reserva o direito de incluir imagens da OBRA em seus portfólios impresso e online e materiais de auto-promoção, além de poder inscrever-la em qualquer competição de ilustração/design Nacional e Internacional.

8) Responsabilidades, Permissões e Licenças: a Agência Nortearia responderá pela boa execução da OBRA, sempre atendendo aos interesses do CONTRATANTE. A Agência Nortearia não será responsabilizada ou onerada por quaisquer processos ou demandas pela utilização de referências cedidas pelo CLIENTE e/ou seus representantes.

9) Garantia: a Agência Nortearia concede até 30 dias corridos de assistência e atendimento em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas) referente ao projeto aprovado, contados a partir da data de entrega final do projeto. Qualquer outra questão que necessite atendimento, acompanhamento, criação e/ou desenvolvimento técnico após este período será considerado um novo projeto.

10) Miscelânea: esta CARTA constitui o inteiro entendimento entre os envolvidos. A aprovação escrita por meio de assinatura no espaço abaixo, ou aceite por resposta via e-mail deste documento implica na aceitação total das condições da presente proposta. Seus termos podem ser modificados apenas por documento assinado por ambas as partes.

Aceito os termos acima citados,

Data:

Nome:

CPF / CNPJ:

Assinatura CONTRATANTE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.488.448/0001-57

Razão Social: MM DESIGN LTDA ME

Endereço: R BERNARDO DE QUADROS 228 / VILA MORSE / SAO PAULO / SP /
05624-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2019 a 28/12/2019

Certificação Número: 2019112902484786270353

Informação obtida em 16/12/2019 12:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0750808 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 04.488.448/

Contribuinte: MM DESIGN LTDA ME

Liberação: 13/11/2019

Validade: 11/02/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.041.067-3- Início atv :05/06/2001 (R BERNARDO DE QUADROS, 00228 - CEP: 05624-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:50:50 horas do dia 13/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EFE3AE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM DESIGN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.488.448/0001-57

Certidão n°: 189110835/2019

Expedição: 13/11/2019, às 10:11:25

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M M D E S I G N L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
04.488.448/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MM DESIGN LTDA
CNPJ: 04.488.448/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:03 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2020.

Código de controle da certidão: **B87F.29C6.765A.BD68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.488.448

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24272029 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 13/11/2019 10:10:13 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IMED - INST DE MED EST E DES
Conta origem:	0238 / 003 / 00005036-8
Conta destino:	3639 / 013 / 00010412-9

Nome destinatário:	LAZARA DE JESUS SILVA
Valor:	R\$ 1.100,00
Identificação da operação:	LOCACAO

Data de débito:	26/12/2019
Data/hora da operação:	26/12/2019 15:24:58

Código da operação:	85998138
Chave de segurança:	2PFWMZ1QGGASR7KY

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido do Imed – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, que, no que diz respeito ao imóvel de minha propriedade localizado em Trindade, Estado de Goiás, à Rua 3, Jardim Primavera, Q 4, L 10, **não assinei o distrato que me foi entregue pelo inquilino anterior do imóvel, Instituto Cem, porque tal inquilino ainda deve uma prestação de aluguel.**

De todo modo, o mesmo imóvel já foi alugado ao Imed e considero encerrado contrato de locação com o Instituto Cem – que, aliás, já deixou o imóvel, inclusive com a entrega das chaves. Declaro, ainda, que não abrirei mão do pagamento faltante, pois ele é devido.

Trindade, 30 de agosto de 2.019.

LÁZARA DE JESUS SILVA.

Lázara de Jesus Silva

CPF 437.828.921-00, RG 1.757.578

João Carlos do S. Silva

RECEBIDO HO SE, 01/10/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

Imóvel locado:

Endereço: Rua 3, Jardim Primavera, Q 4, L 10, - Trindade - GO - CEP 75390-334

Partes:

LOCADORA: LÁZARA DE JESUS SILVA.

CPF 437.828.921-00, RG 1.757.578

LOCATÁRIO: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ Nº 19.324.171/0004-47

Endereço: Rua Itapeva, 202, conjunto 35, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01332-000

Representante legal: André Fonseca Leme, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 172.666, portador do RG 20.737.340-1 SSP/SP, inscrito no CPF 275.226.198-58, com domicílio em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, 1009, cj. 601, Jardim Paulista.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses

INÍCIO DA LOCAÇÃO: 25/08/2019. TÉRMINO DA LOCAÇÃO: 25/09/2023.

ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Forma de reajuste: anual

Prazo para pagamento: até o dia 26 de cada mês seguinte ao do início de cada mês de locação.

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação não residencial, as partes previamente qualificadas têm entre si como justo e contratado o presente contrato de locação, declarando a Locadora estar legitimada a figurar como Locadora do imóvel objeto deste instrumento.

1.-DO ALUGUEL:

1.1 - O aluguel será pago até o primeiro dia do mês subsequente ao do início do período de 30 dias da locação, observado o disposto nas cláusulas 1.7 e 1.8 deste contrato. Exemplo: iniciado o contrato em 25.08.19, o primeiro aluguel deverá ser pago até o dia 26.09.19 e assim sucessivamente.

1.2 - As partes convencionam que os aluguéis serão pagos através da rede bancária, em conta bancária de titularidade da Locadora, a saber: conta n. 00010412-9, agência 3639, Caixa

Lázara de Jesus Silva



Econômica Federal (banco 104), operação 013.

1.3 – Durante e após a vigência do presente contrato, os aluguéis serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas);

1.4 – Ocorrendo a extinção do IGP-M/FGV ou, de qualquer forma, tornando-se impraticável a sua aplicação, os aluguéis passarão imediatamente a ser corrigidos pelo o Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP (IPC-FIPE); e na falta deste, o índice que retratar a inflação real do período de reajuste ou por qualquer indexador, autorizado pela legislação, ficando sua escolha a critério da Locadora, caso não seja restrita a utilização de apenas um determinado indexador;

1.5 - Em caso de descumprimento das obrigações contratadas, pelo Locatário, sem justificativa, cumprirá à Locadora notificá-lo a respeito, concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias para sanar ou justificar o ocorrido. Persistindo o descumprimento injustificado, a Locadora poderá rescindir o contrato, observado o disposto nas cláusulas 1.7 e 1.8 deste instrumento.

1.6 - Correrão por conta exclusiva do Locatário, a partir da presente data, todas as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone e gás. Os imposto e taxas que venham recair sobre o imóvel locado, em especial o IPTU, serão também de responsabilidade do Locatário.

1.7 – A Locadora declara ter ciência que o presente aluguel é firmado em razão da celebração, pelo Locatário, junto ao Governo do Estado de Goiás, de contrato de gestão do Hospital Estadual de Urgência de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN. Deste modo, a Locadora tem ciência de que os aluguéis referentes ao presente contrato estão necessariamente vinculados ao repasse financeiro mensal, pelo Estado de Goiás, dos valores relativos ao mencionado contrato de gestão.

1.8 – Fica estabelecido, ainda, que, na hipótese de atrasos ou inadimplementos do repasse devido ao Locatário pelo Estado de Goiás, os respectivos aluguéis porventura em atraso deverão ser pagos assim que os respectivos repasses se regularizem, concordando a Locadora que indenizações ou despesas decorrentes dos referidos atrasos ou inadimplementos serão de exclusiva responsabilidade do Estado de Goiás, bem como a não retomar o imóvel até que

Suzana

referidos atrasos se regularizassem.

2 - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

2.1 - A presente locação destina-se exclusivamente para fins não residenciais, em especial para fins de funcionamento de filial do Locatário, instalada no Município de Trindade, em virtude da celebração, junto ao Governo do Estado de Goiás, de contrato de gestão do Hospital Estadual de Urgência de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN.

2.2 - É vedado ao Locatário ceder, sublocar ou emprestar sob qualquer pretexto, no todo ou em parte; o imóvel locado.

3 - DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL E DA DESOCUPAÇÃO FUTURA DO IMÓVEL:

3.1- O Locatário declara receber o imóvel livre de pessoas e coisas, e em bom estado de conservação apurado através do relatório de vistoria anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste, obrigando-se ainda a:

3.1.1 - Comunicar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do presente contrato, eventuais irregularidades encontradas no imóvel, a fim de assegurar seus direitos, por ocasião da devolução das chaves do imóvel, não obrigando, necessariamente, a Locadora à responsabilidade em providenciar eventuais reparos.

3.1.2 - Manter, às suas expensas, o imóvel locado em bom estado de conservação no que concerne a limpeza, estado geral da pintura, instalações elétricas e hidráulicas e quaisquer acessórios do imóvel e reparar os danos que decorrer do seu uso, para assim restituí-lo à Locadora, por ocasião do término ou da rescisão da locação, sem direito de reembolso ou retenção.;

3.1.3 - A não fazer qualquer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias no imóvel sem prévio consentimento por escrito da Locadora ou de seu representante legal.

3.2 - Por ocasião da desocupação do imóvel e entrega das chaves, deverá o Locatário exibir



os comprovantes de quitação das contas de consumo de energia elétrica, água, gás, telefone, etc., e demais encargos que recaiam sobre o imóvel e que sejam de sua responsabilidade quanto ao pagamento; também deverá ser feito o relatório de vistoria de saída que deverá ser assinado por ambas as partes.

4. - DA POSSIBILIDADE DO LOCADOR VISITAR O IMÓVEL:

4.1 - Por si, ou por pessoa de sua confiança, poderá a Locadora visitar o imóvel locado, a fim de se certificar do tratamento a ele dispensado pelo Locatário.

5.- DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

5.1 - Se o imóvel for desapropriado na vigência da locação, ficará a Locadora exonerado de toda e qualquer responsabilidade que passará ao expropriador, somente contra quem poderá agir o Locatário.


5.2 - Em caso de incêndio, ou qualquer acidente ocorrido sem culpa de qualquer das partes que obrigue a reconstrução do prédio, a locação ficará rescindida e automaticamente desobrigados os contratantes das cláusulas e condições deste instrumento.

5.3 - No decorrer dos 12 (doze) primeiros meses de contrato, as partes não poderão rescindir este contrato, sob pena, de assim o fazendo, promover a parte infratora o pagamento dos valores de aluguéis devidos desde a data da rescisão até a data em que se complementaria o primeiro ano de contrato.

5.4 - Decorridos 12 (doze) meses de do contrato, o Locatário poderá rescindir o contrato, pagando, nesse caso, à Locadora, a título de multa, a quantia equivalente a 1 (um) mês de aluguel.

5.5 - Ocorrendo a rescisão, a qualquer tempo e por qualquer que seja razão, do contrato de gestão celebrado pelo Locatário junto ao Estado de Goiás, o presente contrato será igualmente rescindido, sem o pagamento de multa.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Locadora 

5.3 – No decorrer dos 12 (doze) primeiros meses de contrato, as partes não poderão rescindir este contrato, sob pena, de assim o fazendo, promover a parte infratora o pagamento dos valores de aluguéis devidos desde a data da rescisão até a data em que se complementaria o primeiro ano de contrato.

5.4 – Decorridos 12 (doze) meses de do contrato, o Locatário poderá rescindir o contrato, pagando, nesse caso, à Locadora, a título de multa, a quantia equivalente a 1 (um) mês de aluguel.

5.5 – Ocorrendo a rescisão, a qualquer tempo e por qualquer que seja razão, do contrato de gestão celebrado pelo Locatário junto ao Estado de Goiás, o presente contrato será igualmente rescindido, sem o pagamento de multa.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A presente locação reger-se-á pela Lei nº 12.112 de 2009, que alterou a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1.991;

6.2 - Para as questões oriundas do presente contrato fica eleito desde já o foro de Trindade-GO,

6.3 Caso venha a ser efetivada a transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência deste Contrato, este Contrato continuará em vigor, comprometendo-se a Locadora a fazer constar do Instrumento que vier a celebrar para alienação do imóvel, a obrigatoriedade do adquirente respeitar este Contrato até o seu final, inclusive suas prorrogações e renovações.

Trindade, 25 de agosto de 2.019.

LÁZARA DE JESUS SILVA



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1 – Nome



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	19.324.171/0001-02
Nome:	IMED - INST DE MED EST E DES
Conta de débito:	0238 / 003 / 00005036-8

Representação numérica do código de barras:	23793.09004 90000.008061 09001.449900 5 81160000478290
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
Nome/Razão Social:	AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ:	43.062.389/0001-02
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ:	43.062.389/0001-02
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOL
CPF/CNPJ:	19.324.171/0001-02
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IMED - INST DE MED EST E DES
CPF/CNPJ:	19.324.171/0001-02

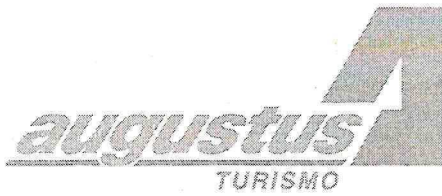
Data do Vencimento:	27/12/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	27/12/2019
Valor Nominal do Boleto:	4.782,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.782,90
Valor Pago (R\$):	4.782,90
Identificação do Pagamento:	FT 128978

Data/hora da operação:	27/12/2019 12:26:34
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	061279793
Chave de segurança:	AUPEY09SS3NXY95X

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00128978 - Página 2 de 2

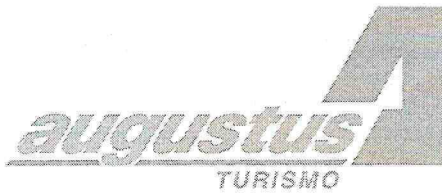
Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vir.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Out.Rec.	Desconto	Tota			
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada	Devolução	Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento				
Observação													
Fornecedor: MOVIDA GOIANIA C.N.P.J.: 07.976.147/0024-57													
	PADUA/GETRO			13/09/2019	VC00333869			16/09/2019 até 16/10/2019	Veículo: CC - Compacto				
ND00509763	00665262	1.664,40 [R\$]	1,000000	1.664,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,40		
Ped.Reserve:	MOVIDA GOIANIA				Goiania	Goiania							
3636463													
Cód.Reserva:													
MV5MRCF3N													
BR													
Qtde. Diárias: 30 * Valor Diária: 55,48 = Total Diárias: R\$1664,40 Autorizador: Beatriz Pereira													
Total Fornecedor: MOVIDA GOIANIA C.N.P.J.: 07.976.147/0024-57				1.664,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,40	
Fornecedor: PAULISTA WALL STREET C.N.P.J.: 63.038.160/0002-20													
	CARVALHO/MARISLAINE			30/09/2019	VC00333876			06/10/2019 até 11/10/2019	Hospedagem Diárias: 005				
ND00509770	00668280	1.485,00 [R\$]	1,000000	1.485,00	0,00	74,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,25		
Ped.Reserve:	PAULISTA WALL STREET												
3639916													
Cód.Reserva:													
3607137/161													
SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 5 * Valor Diária: 297,00 = Total Diárias: R\$1485,00 Autorizador: Beatriz Pereira													
	RABELO/YURI			30/09/2019	VC00333877			06/10/2019 até 11/10/2019	Hospedagem Diárias: 005				
ND00509770	00668280	1.485,00 [R\$]	1,000000	1.485,00	0,00	74,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,25		
Ped.Reserve:	PAULISTA WALL STREET												
3639916													
Cód.Reserva:													
3607137/161													
SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 5 * Valor Diária: 297,00 = Total Diárias: R\$1485,00 Autorizador: Beatriz Pereira													
Total Fornecedor: PAULISTA WALL STREET C.N.P.J.: 63.038.160/0002-20				2.970,00	0,00	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118,50	
Total Notas de Débito				4.634,40	0,00	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,90	
											Total da Fatura	4.782,90	

Atesio que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

Getro O. Pádua
Diretor Geral
IMED/HUTRIN

Carimbo e assinatura
03/10/2019 - SES/IMED-HUTRIN



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

Nº Fatura Duplicata FT00128978	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 4.782,90	Data de Emissão 25/11/2019	Data de Vencimento 15/12/2019	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 9.57 após 15/12/2019				
Pagador: IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA				
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)			
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 25/11/2019 15:04:52				
Valor por extenso	Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Data: / /				
Atenção: Os produtos e serviços constantes neste documento não são entregues/realizados nesta data.				Recibo do Pagador
Nosso Número 09/00000080609-1	Espécie R\$	Carteira 09	Acceptor	Espécie Doc. DS
Autenticação Mecânica				Agência/Código Beneficiário 3090-2/0014499-1

Atenção: Os produtos e serviços constantes neste documento não são entregues/realizados nesta data.

3619912019

Centro de Pagador

Contrato Nº 037/2019 - SES/IMED/UTRIN

	237-2	23793.09004 90000.008061 09001.449900 1 81040000478290
Local do Pagamento Pacável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco expresso		Vencimento 15/12/2019
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02		Agência/Código Beneficiário 3090-2/0014499-1
Data do Documento 25/11/2019	Num. do Documento FT00128978	Nosso Número 09/00000080609-1
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)		(=) Valor do documento 4.782.90
Encargos p/dia de R\$ 9.57 após 15/12/2019		(-) Desconto/Abatimento
		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
Pagador	IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 01332000	19.324.171/0001-02 09/00000080609-1
Sacador/Avalista	BELA VISTA SAO PAULO SP	Código de Baixa

Autenticação Mecânica- **Ficha de compensação**



Luciana Souza

Para: Beatriz Pereira
Assunto: RES: Cotação de Passagens e Hospedagem - Trindade

De: Beatriz Pereira [mailto:beatriz@augustus.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 16:31
Para: Luciana Souza <financeiro@imed.org.br>
Assunto: Re: Cotação de Passagens e Hospedagem - Trindade

Boa tarde Luciana !
As tarifas abaixo não estão mais vigentes, o total da viagem por pessoa, ida e volta, sem bagagem, fica como abaixo.

Eles precisarão de bagagem para despachar? Porque nesse caso abaixo eles podem embarcar com uma mala de mão de até 10kg.

Via Congonhas de acordo com o que vc passou é abaixo:

Goiânia (Goiânia) 19:50 Dom, 29 Set	→ Congonhas (São Paulo) 21:30 Dom, 29 Set	0 Parada(s) 01:40 Duração		R\$ 1.969,70 LIGHT - M 
Congonhas (São Paulo) 11:20 Sex, 4 Out	← Goiânia (Goiânia) 13:00 Sex, 4 Out	0 Parada(s) 01:40 Duração		

Tem via Guarulhos com esse preço:

Goiânia (Goiânia) 20:30 Dom, 29 Set	→ Guarulhos (São Paulo) 22:10 Dom, 29 Set	0 Parada(s) 01:40 Duração		R\$ 1.235,54 LIGHT - M 
Guarulhos (São Paulo) 11:45 Sex, 4 Out	← Goiânia (Goiânia) 13:20 Sex, 4 Out	0 Parada(s) 01:35 Duração		

As opções de hotel que temos são abaixo:

Paulista Wall Street
RUA ITAPEVA, 636 - BELA VISTA
Apto single – R\$ 297,00 + 5% taxas

H3 Paulista
RUA ROCHA 217 BELA VISTA
Apto single – R\$ 319,00

The Universe Paulista by Intercity
R. PAMPLONA, 83 BELA VISTA
Apto single – R\$ 363,00 + 5% taxas

Obrigada !

From: [Luciana Souza](#)
Sent: Tuesday, September 24, 2019 1:04 PM
To: 'Beatriz Pereira'
Subject: RES: Cotação de Passagens e Hospedagem - Trindade

Beatriz boa tarde,

Vamos fechar as passagens abaixo:

Os passageiros são:

Yuri Lemes Rabelo RG: 5393699 SPTC-GO, CPF: 043.402.931.99

Marislaine Batista Marçal de Sousa Carvalho, CPF 011.799.121-01, RG 4808191 SSP GO.

19:50 dom, 29 set Goiânia	21:30 dom, 29 set São Paulo, Congonhas	LA-3579	0
<p>R\$ 906,90 LIGHT - V</p> <p>Tarifa: R\$ 834,95 Taxa: R\$ 32,95 + RAC: R\$ 39,00</p> <p>Total: R\$ 906,90 Bagagem: 0</p>	<p>R\$ 973,40 PLUS - V</p> <p>Tarifa: R\$ 901,45 Taxa: R\$ 32,95 + RAC: R\$ 39,00</p> <p>Total: R\$ 973,40 Bagagem: 1</p>	<p>R\$ 1095,85 TOP - V</p> <p>Tarifa: R\$ 1023,90 Taxa: R\$ 32,95 + RAC: R\$ 39,00</p> <p>Total: R\$ 1095,85 Bagagem: 2</p>	
11:20 sex, 4 out São Paulo, Congonhas	13:00 sex, 4 out Goiânia	LA-3462	0
<p>R\$ 571,85 LIGHT - Q</p> <p>Tarifa: R\$ 499,90 Taxa: R\$ 32,95 + RAC: R\$ 39,00</p> <p>Total: R\$ 571,85 Bagagem: 0</p>	<p>R\$ 631,85 PLUS - Q</p> <p>Tarifa: R\$ 559,90 Taxa: R\$ 32,95 + RAC: R\$ 39,00</p> <p>Total: R\$ 631,85 Bagagem: 1</p>	<p>R\$ 701,85 TOP - Q</p> <p>Tarifa: R\$ 629,90 Taxa: R\$ 32,95 + RAC: R\$ 39,00</p> <p>Total: R\$ 701,85 Bagagem: 2</p>	

Aguardo também a cotação dos hotéis.

Atenciosamente,

Luciana Souza
 Analista Financeiro
 (11) 3141-1128/ 3148-1664



De: Luciana Souza [<mailto:financeiro@imed.org.br>]
Enviada em: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 17:10
Para: 'Beatriz Pereira' <beatriz@augustus.com.br>
Assunto: RES: Cotação de Passagens e Hospedagem - Trindade

Boa tarde Beatriz,

Serão dois quartos. Por favor veja o que fica mais barato.

Atenciosamente,

Luciana Souza
Analista Financeiro
(11) 3141-1128/ 3148-1664



--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by [MailScanner](#), and is believed to be clean.

Luciana Souza

Para: Beatriz Pereira
Assunto: RES: Cotação de Locação de veículo - Goiânia ou Trindade - GO

De: Beatriz Pereira [mailto:beatriz@augustus.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 11:47
Para: Luciana Souza <financeiro@imed.org.br>
Assunto: Re: Cotação de Locação de veículo - Goiânia ou Trindade - GO

Oi Luciana,

Foi falha minha que não ajustei as tarifas das km.

Segue correto, me desculpe.

Opção 01

Carro 1.4/1.6 com ar e direção – 3mil km por mês, caso ultrapasse é cobrado km extra.
Valor – R\$ 1697,14

Opção 02

Carro 1.4/1.6 com ar e direção – 4mil km por mês, caso ultrapasse é cobrado km extra.
Valor – R\$ 1747,20

Opção 03

Carro 1.0 com ar e direção – 5mil km por mês, caso ultrapasse é cobrado km extra.
Valor – R\$ 1664,21

Carro 1.4/1.6 com ar e direção – 5mil km por mês, caso ultrapasse é cobrado km extra.
Valor – R\$ 1897,06

Obrigada !



From: [Luciana Souza](#)
Sent: Wednesday, September 11, 2019 9:41 AM
To: '[Beatriz Pereira](#)'
Subject: Cotação de Locação de veículo - Goiânia ou Trindade - GO

Beatriz bom dia,

Conforme conversado, favor realizar a cotação de um veículo básico em Goiânia ou Trindade, estado de Goiás.

Data de retirada: 16/09/2019. Período de 30 dias.

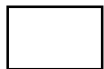
Desde já grata.

Atenciosamente,

Luciana Souza

Analista Financeiro

(11) 3141-1128/ 3148-1664



Livre de vírus. www.avast.com.

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by [MailScanner](#), and is believed to be clean.

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e não foram encontradas ameaças.

Versão do mecanismo de detecção: 20002 (20190911)

<https://www.eset.com>

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e não foram encontradas ameaças.

Versão do mecanismo de detecção: 20004 (20190911)

<https://www.eset.com>

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by [MailScanner](#), and is believed to be clean.

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by [MailScanner](#), and is believed to be clean.

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e não foram encontradas ameaças.

Versão do mecanismo de detecção: 20006 (20190912)

<https://www.eset.com>

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e não foram encontradas ameaças.

Versão do mecanismo de detecção: 20007 (20190912)

<https://www.eset.com>

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by [MailScanner](#), and is believed to be clean.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0625889 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 25/09/2019

Validade: 23/03/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:04:48 horas do dia 18/12/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6A75BE97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.062.389

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24596466

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/12/2019 13:05:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:32 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **42D6.C478.51AE.2E1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão n°: 192504855/2019

Expedição: 18/12/2019, às 13:06:26

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120502143069825906

Informação obtida em 18/12/2019 13:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Colaboradora: Marislaine Batista Marçal de Sousa Carvalho

Período : 06/10/2019 a 11/10/2019

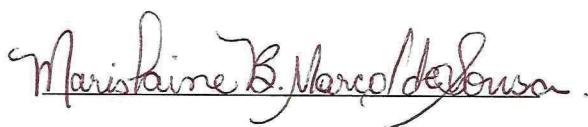
Durante o período de treinamento no escritório do IMED, foram realizadas as seguintes atividades:

- 1- Integração das equipes : Prestação de contas, Tesouraria, Controle interno, Controladoria.
- 2 - Apresentação dos Gaps;
- 3- Definições de fluxos;
- 4 - Orientações sobre o Trello;
- 5 - Apresentação de forma geral do fluxo Hutrin, envolvendo todos os departamentos, tais como: Nutrição, Farmacia, Almoxerifado, Laboratorio.

Conclusão

Criamos novos fluxos entre os departamentos para evitarmos trabalhos manuais com processos e ganharmos agilidade e eficiência nas execuções das atividades.

Trindade 11-10-2019.



Marislaine B.M.Sousa

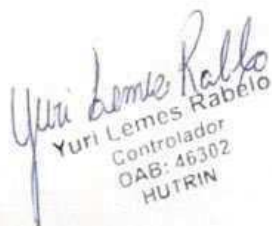
Relatório de atividades

Colaborador: Yuri Lemes Rabelo

Período: 06/10/19 à 11/10/19

Durante o período do Treinamento no escritório do IMED, foram realizadas as seguintes atividades:

1. Integração das Equipes - PC (Prestação de Contas) - T - (Tesouraria) - CI (Controles Internos) – CO - (Controladoria)
2. Apresentação dos Gaps – onde os mesmos foram discutidos e apresentadas soluções
3. Realização do Treinamento do aplicativo TRELLO
4. Discussão com toda a equipe dos Fluxos Atuais onde os mesmos foram readaptados ao novo cenário
5. Apresentação de forma geral como funciona a operação no Hutrin, tendo em vista:
 - i) Nutrição
 - ii) Farmácia
 - iii) Almoarifado
 - iv) Laboratório
6. Integração dos sistemas a fim de evitar tantos trabalhos manuais que exigem digitação e mitigar os riscos de erros.
7. Ao final do período de treinamento, foram definidos e desenhados o novo fluxo de operações da Equipe, considerando quem, quando e como deverão ser as ações e responsáveis.


Yuri Lemes Rabelo
Controlador
OAB: 46302
HUTRIN

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Colaboradora: Marislaine Batista Marçal de Sousa Carvalho

Período : 06/10/2019 a 11/10/2019

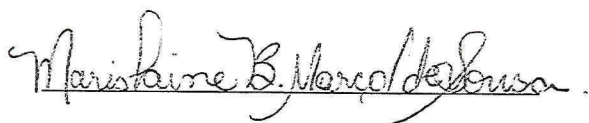
Durante o período de treinamento no escritório do IMED, foram realizadas as seguintes atividades:

- 1- Integração das equipes : Prestação de contas, Tesouraria, Controle interno, Controladoria.
- 2 - Apresentação dos Gaps;
- 3- Definições de fluxos;
- 4 - Orientações sobre o Trello;
- 5 - Apresentação de forma geral do fluxo Hutrin, envolvendo todos os departamentos, tais como: Nutrição, Farmacia, Almoxerifado, Laboratorio.

Conclusão

Criamos novos fluxos entre os departamentos para evitarmos trabalhos manuais com processos e ganharmos agilidade e eficiência nas execuções das atividades.

Trindade 11-10-2019.



Marislaine B.M.Sousa

Getro O. Pádua
Diretor Geral
IMED/ Hutrin

Relatório de atividades

Colaborador: Yuri Lemes Rabelo

Período: 06/10/19 à 11/10/19

Durante o período do Treinamento no escritório do IMED, foram realizadas as seguintes atividades:

1. Integração das Equipes - PC (Prestação de Contas) - T - (Tesouraria) - CI (Controles Internos) – CO - (Controladoria)
2. Apresentação dos Gaps – onde os mesmos foram discutidos e apresentadas soluções
3. Realização do Treinamento do aplicativo TRELLO
4. Discussão com toda a equipe dos Fluxos Atuais onde os mesmos foram readaptados ao novo cenário
5. Apresentação de forma geral como funciona a operação no Hutrin, tendo em vista:
 - i) Nutrição
 - ii) Farmácia
 - iii) Almojarifado
 - iv) Laboratório
6. Integração dos sistemas a fim de evitar tantos trabalhos manuais que exigem digitação e mitigar os riscos de erros.
7. Ao final do período de treinamento, foram definidos e desenhados o novo fluxo de operações da Equipe, considerando quem, quando e como deverão ser as ações e responsáveis.

Yuri Lemes Rabelo
Yuri Lemes Rabelo
Coordenador
CAB - Hutrin
HUTRIN

Getro O. Pádua
Diretor Geral
IMED/ Hutrin